

EFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

C O P I A

" L E I N° 367 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z SABER que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Clube Campeão desta cidade, um auxílio de Cr.¢ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado a ocorrer no pagamento de despesas com a disputa das partidas finais, promovidas pela Federação Paulista de Futebol.

ARTIGO 2º - A fim de atender as despesas constantes do artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.¢ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento vigente:-

011/8-00-2- Material Permanente

Aquisição de arquivos e outros.....Cr.¢ 6.000,00

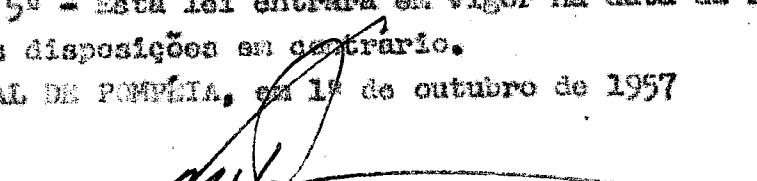
432/8-38-4- Despesas Diversas

Auxílio a um Professor do 4º ano primário....Cr.¢ 2.000,00

ARTIGO 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das emulações de que trata o artigo anterior.

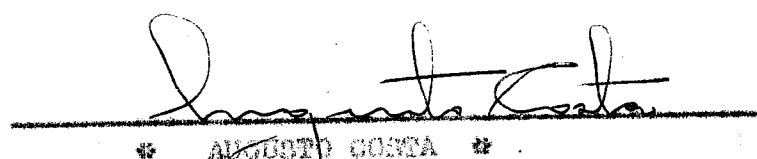
ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 1º de outubro de 1957


M A R I O B A R R O S

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 1º de outubro de 1957


A U G U S T O C O S T A

-Secretário-